



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1619 DE 05 DE MAIO DE 2005.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1498 de 29 de novembro de 2.004:

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.000,00 ( Seiscentos e cinquenta e dois mil reais ), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02 - 04.122.03.1.001 - 44905299	Equipamento e material Permanente	3.000,00
01 - 04.123.23.1.005 - 44904299	Equipamento e material Permanente	30.000,00
02 - 04.123.24.1.006 - 44905299	Equipamento e material Permanente	3.000,00
09 - 12.122.25.2.006 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	340.000,00
42 - 12.366.12.1.013 - 44905199	Obras e Instalações	100.000,00
73 - 10.301.10.1.015 - 44905299	Equipamentos e material Permanente	135.000,00
87 - 10.305.11.2.012 - 44905299	Equipamento e material Permanente	3.000,00
03 - 08.241.18.2.014 - 33903004	Material de consumo – Outros	5.000,00
11 - 08.243.20.2.016 - 33903004	Material de consumo – Outros	10.000,00
29 - 15.451.28.1.022 - 44905299	Equipamento e material Permanente	3.000,00
45 - 15.452.15.2.019 - 33903004	Material de consumo – Outros	15.000,00
66 - 11.333.17.2.020 - 33903004	Material de consumo – Outros	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>652.000,00</b>

u/

Teixeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 2º.** O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 652.000,00 ( Seiscentos e cinquenta e dois reais ) , com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

3 - 04.122.03.2.001 - 33903699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.000,00
47 - 04.122.23.2.004 - 33903004	Material de consumo - Outros	16.000,00
49 - 04.122.23.2.004 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
68 - 04.123.24.2.005 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	40.000,00
97 - 12.122.25.2.006 - 33903005	Material de Consumo – Merenda	205.000,00
101 - 12.122.25.2.006 - 33504399	Sobvenções Sociais	60.000,00
118 - 12.365.13.2.007 - 33903901	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
121 - 12.365.13.2.007 - 44905199	Obras e Instalações	100.000,00
161 - 10.302.10.2.011 - 31901199	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	110.000,00
168 - 10.302.10.2.011 - 33903004	Material de Consumo - Outros	5.000,00
169 - 10.302.10.2.011 - 33903699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	5.000,00
174 - 10.302.10.1.016 - 11905199	Obras e Instalações	50.000,00
197 - 08.122.08.2.013 - 33903699	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica	3.000,00
210 - 08.243.20.2.016 - 33504399	Sobvenções Sociais	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>652.000,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1498 de 29 de novembro de 2.004.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de maio de 2005 - 41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

*Adler*  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
 Prefeito Municipal

*Wagner*  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
 Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**  
 Respetto por você